



ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA

CIRCULAR N. 13, DE 9 DE ABRIL DE 2010

Utilização obrigatória do sistema da Corregedoria-Geral da Justiça para preenchimento da ficha de identificação do PRODNASC. Remessa eletrônica de dados para o Laboratório DNA/UDESC.

Aos Senhores Juizes e Chefes de Cartório:

Considerando que foi finalizado o treinamento dos técnicos de enfermagem, dos chefes de cartório e dos demais servidores envolvidos no Programa de DNA em Audiência em Santa Catarina – PRODNASC, informo que a partir de 12-04-2010 todas as coletas realizadas no âmbito do programa deverão ter os dados lançados e os respectivos formulários e etiquetas gerados no sistema disponibilizado no site da Corregedoria-Geral da Justiça (<http://cgj.tj.sc.gov.br/dna/index.htm>).

A determinação vale tanto para coletas realizadas com novos kits ou com kits remetidos anteriormente para audiências que se realizem a partir da data informada.

Os manuais e orientações sobre o procedimento estão disponíveis no mesmo endereço para consulta.

Cordialmente,

Solon d'Eça Neves
CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA